



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N° 11.695, DE 30 DE JULHO 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, parágrafo único, inciso III da Lei nº 4.135, de 14 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.00,00 (Três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de Julho 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM	
		DECRETO No. 11695, de 30/07/2008				Pagina 1	
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA					
UNIDADE	: 07.02	EDUCACAO					
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
		DES.P.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2062					CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE	
12.365	2002.2342					VALORIZACAO DO MAGISTERIO 60% - FUNDEB	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	2.520.000,00
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	480.000,00
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
						TOTAL GERAL	3.000.000,00